



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 733/2008, 29 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 214.870,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e setenta reais), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018495 - Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 31495.....R\$ 177.570,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 31495R\$ 37.300,00

TOTALR\$ 214.870,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018495 - Atenção Básica

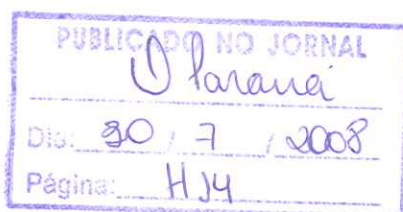
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 31495 – 165.....R\$ 214.870,00

TOTALR\$ 214.870,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de julho de 2008.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal



Nº 9.714